



**Projeto de Lei nº /2023
De 03 de Agosto de 2023.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMIC A	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	110.000	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	110.000	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, será da seguinte forma:

I – R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), de excesso de arrecadação da Fonte 01 - Tesouro nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/1.964.

II- R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	4.4.90.51	20.000,00	Tesouro	224

Artigo 3º. O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Pilar do Sul, 03 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





**Projeto de Lei nº /2023
De 03 de Agosto de 2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa nº 060/2023

Senhor Presidente,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

Tendo em vista a modificação de nossa estrutura administrativa, no qual houve a necessidade de transferência do setor de controle de zoonoses da Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES) para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA).

Tal adequação, visa conformar nossa estrutura administrativa as normativas de funcionamento do Decreto 67.435/2023, no qual a Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal (CDSA) que fazia parte da Secretaria de Saúde, foi transferida para a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) do Estado de São Paulo.

Desta forma, resta as providências de ordem orçamentária a qual propomos junto ao presente Projeto de Lei, com finalidade da abertura de crédito adicional especial para atender despesas de ações e serviços públicos do bem-estar animal.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito especial, é proveniente do excesso de arrecadação da fonte 01 - Tesouro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme disposição artigo 2º do projeto de Lei.

Contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço a atenção dispensada e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
C1BEC777E4EA475B8100B859CAF28C5D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C1BEC777E4EA475B8100B859CAF28C5D>

ANEXO I

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 01 RECURSOS PRÓPRIOS

EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 43, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2023

		EXERCÍCIO	
1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO	2023	78.834.041,00
2	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO	2023	42.167.179,61
3	RECEITAS À REALIZAR PELA PREVISÃO	2023	R\$ 36.666.861,39
4	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO	2022	R\$ 37.608.581,69
5	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO	2022	37.943.071,91
6	TOTAL DA ARRECADAÇÃO	2022	R\$ 75.551.653,60

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$\begin{array}{rclclcl}
 \triangle & 7 & = & \frac{\text{ARRECADAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2023}}{\text{ARRECADAÇÃO NO 1º PERÍODO DE X 2022}} & \times 100 = & \frac{\text{R\$ } 42.167.179,61}{\text{R\$ } 37.608.581,69} & \times 100 = & 112,12\%
 \end{array}$$

$$\triangle = 112,12\% \quad -100\% \quad \mathbf{12,12\%}$$

ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE X 2023 \triangle

$$\begin{array}{rclclcl}
 37.943.071,91 & \times & 12,12\% & = & \text{R\$ } 4.599.142,03 \\
 37.943.071,91 & + & 4.599.142,03 & & \mathbf{\text{R\$ } 42.542.213,94}
 \end{array}$$

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO EM 2023:

9	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO	R\$ 42.167.179,61
10	RECEITAS REALIZADAS NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO	R\$ 42.542.213,94

RESULTADO DA ARRECADAÇÃO PREVISTA: R\$ 84.709.393,55

PREVISÃO ESTIMADA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 5.875.352,55

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM ANÁLISE PL REF CATEGORIA ECONÔMICA	133.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE SERÁ UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	200.000,00
SALDO	5.542.352,55



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
9FCD6331256F430DB1BA466163863267

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9FCD6331256F430DB1BA466163863267>